



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0401/2025

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Carlos Humberto, que *"Institui o Museu Estadual de Veículos Oficiais Históricos de Santa Catarina e dispõe sobre seu modelo de gestão, fontes de custeio e participação dos municípios."*

A proposição legislativa busca, em síntese, criar o Museu Estadual de Veículos Oficiais Históricos de Santa Catarina, com o objetivo de preservar a memória institucional e cultural do Estado por meio da conservação de veículos públicos históricos. Com gestão por uma Organização Social (OS) e financiamento por receitas próprias, doações e patrocínios, o projeto evita custos diretos ao Estado e adota um modelo eficiente e sustentável já aplicado em outras instituições culturais. Além de respeitar a autonomia dos municípios, o museu promoverá educação, cultura e turismo, fortalecendo a identidade histórica catarinense e deixando um legado para as futuras gerações.

Nesse contexto, com fundamento no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno, e com o objetivo de subsidiar, neste órgão fracionário, a elaboração de Relatório e Voto sobre a proposta, requero **DILIGÊNCIA à Casa Civil**, para que traga aos autos manifestações da (i) **Secretaria de Estado da Administração (SEA)**, (ii) **Fundação Catarinense de Cultura (FCC)** e da (iii) **Procuradoria-Geral do Estado (PGE)**, bem como de outros órgãos estaduais que julgar pertinentes, para que se manifestem sobre a matéria visando à instrução do respectivo processo legislativo.

Sala das Comissões,

Deputado ALEX BRASIL
Relator

